

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012 [www.timon.ma.gov.br/camara/diario/](http://www.timon.ma.gov.br/camara/diario/)

ANO VII EDIÇÃO Nº 01873

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2020

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### SUMÁRIO

ATOS DA MESA DIRETORA.....03	EXTRATO DE CONTRATO.....00
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....00	EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....00
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO ORDINÁRIA.....00	PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA.....03
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....00	PAUTA AUDIÊNCIA PÚBLICA.....00
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....00	EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....04
PORTARIA.....00	PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....00

#### MESA DIRETORA

BIÊNIO 2019/2020

Vereador Francisco Helber Costa Guimarães  
Presidente

1º Vice-Presidente: Vereador Ramon Alves de Sousa Júnior

1º Secretário: Vereadora Cláudia Regina das Chagas Sousa

2º Vice-Presidente: Vereador Luís Carlos da Silva Sá

2º Secretário: Vereador José Antunes de Macedo Junior

#### LIDERANÇA DO GOVERNO

#### LIDERANÇA DA BANCADA DE OPOSIÇÃO

Líder: Vereador José Carlos Fernandes de Assunção (PSB)  
Vice – líder:

Líder: Vereador Henrique César Ferreira de Melo L. Júnior (PTN)  
Vice – líder: Adão Tavares Dourado (PR)

#### COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA (Conforme Art. 34 e Art. 36, § 1º da Resolução nº 012, de 06 de novembro de 1991)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL- CCJLAAMRF

Ver. Anderson Silva Pêgo  
Ver. Luiz Firmino de Sousa Neto  
Ver. Ramon Alves de Sousa Junior

III - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO CECSAST

Ver. Raimundo Barbosa de Sousa  
Ver. José Antunes de Macedo Junior  
Ver. Maria do Socorro Almeida Waquim

V - COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – CEAICT

Ver. Maria do Socorro Almeida Waquim  
Ver. Luís Carlos da Silva Sá  
Ver. José Antunes de Macedo Junior

VII - COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – CJEL

Ver. Ramon Alves de Sousa Junior  
Ver. Luís Carlos da Silva Sá  
Ver. Henrique Cesar Ferreira de Melo Lima Junior  
IX - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE – CMA

Ver. Luís Carlos da Silva Sá  
Ver. Luiz Firmino de Sousa Neto  
Ver. Anderson Silva Pêgo

II - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO, E PATRIMÔNIO MUNICIPAL - COFOPPP

Ver. Henrique Cesar Ferreira de Melo Lima Junior  
Ver. Luiz Firmino de Sousa Neto  
Ver. Maria do Socorro Almeida Waquim

IV - COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA E DEFESA DO CONSUMIDOR – CTCESDC

Ver. Anderson Silva Pêgo  
Ver. Luís Carlos da Silva Sá  
Ver. Henrique Cesar Ferreira de Melo Lima Junior

VI - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CLP

Ver. Maria do Socorro Almeida Waquim  
Ver. Henrique Cesar Ferreira de Melo Lima Junior  
Ver. Ramon Alves de Sousa Junior

VIII - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CDHC

Ver. Maria do Socorro Almeida Waquim  
Ver. Raimundo Barbosa de Sousa  
Ver. José Antunes Macedo Junior

#### LICENCIADOS

Ver. Phillip Ângelo da Cunha Andrade



## DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

### CONTROLADOR GERAL

Acácio Carvalho Soares

### DIRETORA GERAL

Rosa Maria da Silva Barbosa Gedeon

### DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Diego Lima Alves

### DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

Lea Camila da Silva Nogueira

### DIRETOR LEGISLATIVO

Thales Waquim Martins

### DIRETOR JURÍDICO

Thiago Adriano Oliveira dos Santos Guimarães

### ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA

Juliana Kelly Sousa da Silva Santos

### SECRETÁRIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Maria do Socorro Rodrigues Fernandes

## Unidade de Gestão do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

**EXPEDIENTE DO DIA:**

**PROEJTO DE LEI Nº 024/2020 – Autor: Ver. Henrique Junior – Ementa:** Institui o Selo “Estabelecimento Seguro e Saudável”, que irá reconhecer as empresas de Timon-MA que cumpram as recomendações da Secretaria Municipal da Saúde para evitar a contaminação dos espaços do CORONA VIRUS/COVID-19.

**REQUERIMENTO Nº 076/2020 – Autor: Ver. Henrique Junior – Ementa:** Requer da Secretaria Municipal de Saúde que o Boletim Corona Virus também informe o número de recuperados por bairro.

**REQUERIMENTO Nº 077/2020 – Autor: Ver. Prof. Socorro – Ementa:** Requer que seja encaminhado expediente ao Sr. Prefeito Municipal, Luciano Ferreira de Sousa, a necessidade de ser disponibilizado ao público álcool gel 70% ou acesso fácil a pias com água corrente, sabão e toalha descartáveis como forma de adoção de medidas preventivas ao coronavírus nos pontos estratégicos dos taxis nos seguintes locais: cruzamento do bairro Formosa; Rodoviária; Supermercado Mix Mateus; Comercial Carvalho da Av. Teresina/Ceasa e do Parque Alvorada; em frente ao Hospital Alarico Nunes Pacheco/Unidade Pronto Atendimento – UPA e Hospital do Parque Alvorada, dá outras providências.

**REQUERIMENTO Nº 078/2020 – Autor: Ver. Dr. Ramon Junior – Ementa:** Requer do Poder Executivo Municipal a reabertura do comércio local, respeitando a determinação do Ministério da Saúde e demais autoridades sanitárias, de forma ajustada e controlada bem como uso obrigatório de máscaras, álcool gel 70%, limitação do numero de pessoas, sinalização com fita de distanciamento no município de Timon.

**REQUERIMENTO Nº 079/2020 – Autor: Ver. Uilma Resende – Ementa:** Requer através da Secretaria Municipal de Saúde, que seja garantido a todas as pessoas que testarem positivo para o COVID-19, após o término do tratamento que seja disponibilizado o Teste de Sorologia, pois o mesmo garante a liberação segura do paciente que esteve contaminado para voltar suas atividades diárias, haja vista que o teste detecta o anticorpo IGM (precoce) e IGG (tardio), onde isso significa que a pessoa já está curada, tem anticorpo no sangue, e não está mais transmitindo para terceiros, vale ressaltar que pode ser feito com o mínimo 14 dias de tratamento, desta forma o mesmo estará agregando ao combate do covid-19, neste Município.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 077/2020 – Autor: Ver. Coca do Matapasto – Ementa:** Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA, Sr. Lourival Alves de Lima Júnior, solicitando recuperação da estrada vicinal e da ponte que compreende os povoados Tamboril, Clara e Mossorongó estrada que dá acesso ao Buritindo Bianô após o Povoado Castelo de frente do Povoado Piranha.

**ORDEM DO DIA:**

**INDICAÇÃO Nº 066/2020 – Autor: Ver. José Carlos Assunção – Ementa:** Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade de que seja feita a instalação de eletrocardiograma no Hospital HPA e nas UBS onde tá sendo atendidas as pessoas pela COVID-19.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 074/2020 – Autor: Ver. Celso Tacoani – Ementa:** Solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon-SLU, no sentido de que seja feita a capina e limpeza entorno do Campo do Cruzeiro, neste Município.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 075/2020 – Autor: Ver. Chagas Cigarreiro – Ementa:** Solicita providências a Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de que seja criada uma central de atendimento para os pacientes com o Corona Virus, bem como disponibilizando um número, neste Município.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 076/2020 – Autor: Ver. Juarez Morais – Ementa:** solicita providências ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de que seja feito o teste rápido em todos os taxistas e moto-taxista cadastrados junto ao Departamento Municipal de Trânsito-DMTRANS, neste Município.

Dê-se ciência e Publique-se

**Ver.ª Cláudia Regina das Chagas Sousa**  
1ª Secretária

A presente Pauta foi assinada, datada e numerada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos nove dias do mês de junho de 2020, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 09 de junho de 2020.

**Rosa Maria da Silva Barbosa Gedeon**  
Diretor Geral- Port. nº 101/2019 e Portaria nº 102/2019

Dispõe sobre a realização de Audiência Pública sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) através do uso de recursos tecnológicos de comunicação (VIDEOCONFERÊNCIA) em virtude da pandemia do CORONAVIRUS.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Art. 34, Inciso I,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) que classificou como pandemia a doença causada pelo novo Corona vírus (COVID19) e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus;

CONSIDERANDO o decreto Municipal nº 0113, de 11 de abril de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades não essenciais durante a gravidade de “estado de calamidade pública” por conta da pandemia do novo Corona Vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a integridade física e a saúde de Vereadores, servidores, colaboradores e público em geral;

CONSIDERANDO, todavia, a natureza essencial deste Poder Legislativo Municipal de continuar a fiscalizar os atos do Poder Executivo e de contribuir na elaboração das normas jurídicas, garantindo serviços públicos eficientes e a melhoria da condição de vida da população Timon;

CONSIDERANDO, finalmente, os recursos avançados de tecnologia da informação que atualmente dispomos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a realização de Audiência Pública para análise das Diretrizes Orçamentárias exercício de 2021 através do uso de recursos tecnológicos de comunicação (VIDEOCONFERÊNCIA);

**Art. 2º** - A Audiência Pública definida no Art. 1º seguirá todos os ritos e terá o mesmo valor jurídico das Audiências Públicas presenciais;

**Art. 3º** - A Audiência Pública, definida no Art. 1º terá sua convocação extraordinária a partir da publicação deste Ato;

§ 1º Será criado grupo de WhatsApp específico para a convocação virtual no horário de início da Audiência Pública com disponibilização de caminho, “link”, para acesso à vídeo conferência.

§ 2º Será considerado presente o (a) Vereador (a) que acessar o sistema através do “link” e participar da videoconferência.

**Art. 4º** - A Audiência Pública será realizada em caráter de Sessão Plenária da Câmara Municipal de Timon-MA, às **09:00h (nove horas)**, do dia **12/06/2020**, no Plenário Dep. José Elouf, desta Casa Legislativa, neste Município e terá **duração de até 03 (três) horas**;

§ 1º A Audiência Pública terá rito especial a ser definido neste ato;

§2º As inscrições para participação, pelos interessados, será feita previamente através do e-mail [protocolocamaratimon@outlook.com](mailto:protocolocamaratimon@outlook.com).

§3º O participante deverá enviar sua pergunta para o e-mail informado no parágrafo acima, juntamente com seu nome completo.

§4º Para a participação on line deverá ser baixado no aparelho de celular a plataforma Zoom e o inscrito deverá fazer o cadastro no e-mail informado no parágrafo 2º, enviando nome completo e número de telefone para que o “link” seja encaminhado.

§ 5º Todas as deliberações do Plenário, na Audiência Pública, terá validade jurídica e fé pública atestada pela Mesa Diretora em documentos e processos físicos.



**Art. 5º** - Para cada Audiência Pública se discutirá apenas um único objeto, podendo o mesmo ser apreciado em suas múltiplas características e perspectivas, ampliando-se o seu foco a critério da Presidência.

**Art. 6º** - Para cada explanação do objeto de discussão da Audiência Pública e para as considerações necessárias destinadas às falas iniciais será utilizado o tempo de até 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo que para as considerações finais será utilizado o tempo de até 10 (dez) minutos.

**Art. 7º** - Havendo mais de um palestrante, distribuir-se-á, equitativamente, o tempo destinado às falas iniciais e finais.

**Art. 8º** - As inscrições para o debate terminarão após 15 (quinze) minutos da explanação inicial, permitida somente uma inscrição por participante.

**Art. 9º** - Os debatedores, interpelados e interpelantes, terão conjuntamente 10 (dez) minutos para as suas manifestações, por inscrição, assim distribuídos:

- a) **INTERPELANTE** – 02 (dois) minutos para pergunta;
- b) **INTERPELADO** – 04 (quatro) minutos para a resposta;
- c) **INTERPELANTE** – 02 (dois) minutos para réplica;
- d) **INTERPELADO** – 02 (dois) minutos para a tréplica.

e) O Presidente, para maior clareza das respostas dos interpelantes, não permitirá ao interpelado a resposta em bloco dos questionamentos que lhe forem feitos.

f) Não serão admitidas perguntas alheias ao assunto objeto da discussão.

g) Os Vereadores terão sua participação independente de inscrição prévia, dependendo tão somente de solicitação em ordem, e poderão fazer perguntas obedecido o tempo e sequência do alíneas de “a” a “d” deste item.

**Art. 10** - As questões não especificadas neste ato serão decididas pelo Presidente

**Art. 11º** - As sessões plenárias serão transmitidas ao vivo pelo **instagram e facebook** no endereço **@camaradetimon** para que se cumpra o Princípio da Publicidade, tornando de acesso a todos os interessados.

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO EM 08 DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE;

**Ver. Francisco Helber Costa Guimarães**  
Presidente

**Ver. Ramon Alves de Sousa Júnior**  
1º Vice-Presidente

**Ver. Luís Carlos da Silva Sá**  
2º Vice-Presidente

**Verª. Cláudia Regina das Chagas Sousa**  
1º Secretário

**Ver. José Antunes de Macedo Junior**  
2º Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020**

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, através do seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Francisco Helber Costa Guimarães, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Resolução nº 012/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon), de 06 de novembro de 1991, através do uso de recursos tecnológicos de comunicação (VIDEOCONFERÊNCIA) em virtude da pandemia do CORONAVIRUS, convida a todos os munícipes interessados a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, destinada a análise das Diretrizes Orçamentárias exercício de 2021.

A Audiência Pública através do uso de recursos tecnológicos de comunicação (VIDEOCONFERÊNCIA), será realizada em caráter de Sessão Plenária da Câmara Municipal de Timon-MA, às **09:00h (nove horas)**, do dia **12/06/2020**, no Plenário Dep. José Elouf, desta Casa Legislativa, neste Município e terá **duração de até 03 (três) horas**;

1. Para cada Audiência Pública se discutirá apenas um único objeto, podendo o mesmo ser apreciado em suas múltiplas características e perspectivas, ampliando-se o seu foco a critério da Presidência;

2. Para cada explanação do objeto de discussão da Audiência Pública e para as considerações necessárias destinadas às falas iniciais será utilizado o tempo de até 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo que para as considerações finais será utilizado o tempo de até 10 (dez) minutos;

3. Havendo mais de um palestrante, distribuir-se-á, equitativamente, o tempo destinado às falas iniciais e finais;

4. As inscrições para o debate terminarão após 15 (quinze) minutos da explanação inicial, permitida somente uma inscrição por participante;

5. Os debatedores, interpelados e interpelantes, terão conjuntamente 10 (dez) minutos para as suas manifestações, por inscrição, assim distribuídos:

- h) **INTERPELANTE** – 02 (dois) minutos para pergunta;
- i) **INTERPELADO** – 04 (quatro) minutos para a resposta;
- j) **INTERPELANTE** – 02 (dois) minutos para réplica;
- k) **INTERPELADO** – 02 (dois) minutos para a tréplica.

l) O Presidente, para maior clareza das respostas dos interpelantes, não permitirá ao interpelado a resposta em bloco dos questionamentos que lhe forem feitos.

m) Não serão admitidas perguntas alheias ao assunto objeto da discussão.

n) Os Vereadores terão sua participação independente de inscrição prévia, dependendo tão somente de solicitação em ordem, e poderão fazer perguntas obedecido o tempo e sequência do alíneas de “a” a “d” deste item.

o) As questões não especificadas neste ato serão decididas pelo Presidente.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JUNHO DE 2020.

**Ver. Francisco Hellebr Costa Guimarães**  
Presidente

**Verª. Cláudia Regina das Chagas Sousa**  
1ª Secretária

O presente Edital de Convocação nº 004/2020 foi assinado, datado e numerado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 09 de junho de 2020.

**Rosa Maria da Silva Barbosa Gedeon**  
Diretor Geral- Port. nº 101/2019 e Portaria nº 102/2019